



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2014 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, UTENSILIOS E OUTROS, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS, MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 039/2014.

O MUNICIPIO DE CRISSIUMAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.147/0001-35, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº 424, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. WALTER LUIZ HECK**, brasileiro, casado, RG n.º 3023515228, CPF n.º 430.763.000-91, residente e domiciliado à Rua Guarita, nº 509, Apt. Nº 301, na cidade de Crissiumal/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa S.M.D Solução em Tecnologia Ltda., inscrita no MF com o CNPJ nº 09.944.222/0001-37, com sede na Avenida Julio de Castilhos, nº 262, na cidade de Três Passos - RS, neste ato representada pela **Sra. SABRINA FERNANDA DRESSLER**, brasileira, solteira, portadora da CI n.º 1066819184, e do CPF nº 010.815.420-39, doravante denominada **CONTRATADA**, com base na licitação modalidade Carta Convite nº 039/2014, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste instrumento é a aquisição pela CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA, da aquisição de MATERIAIS PERMANENTES, UTENSILIOS E OUTROS, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS:

ITE M	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
7.	01	Und	PROJETOR NOVO 2.700 LUMENS, COM AS SEGUINTE CONFI-GURAÇÕES MINIMAS: ➤ Tipo : Mesa e Teto ➤ Tipo de LCD: 3 LCD ➤ Brilho: 2700 Lúmens ➤ Contraste: 10.000:1 ➤ Resolução Suportada: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ ➤ Resolução Máxima: 1400 x 1050	1.993,20	1.993,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

			<ul style="list-style-type: none">➤ Reprodução de Cor: 16,77 milhões de cores➤ Vida Útil: 5000 Horas (modo normal)➤ Distância de Projeção: 0,88 - 10,44 metros (100" a 3m de distância)➤ Tamanho: 23" - 350"➤ Entrada: HDMI x 1 Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1 S-Vídeo: Mini DIN x 1 Video Composto: RCA (amarelo) x1 USB Tipo A x 1 (Memoria USB, Wi-fi) USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle) Audio: RCA x 2 (vermelho/branco) Controle: RS-232 x 1➤ Saída: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Monitor Out Audio (Stereo Mini Jack) x1➤ Conexão para PC: Sim➤ Conexão para DVD: Sim➤ Faixa de Zoom: 1 - 1.35 (digital)➤ HDTV Ready: Sim➤ Sistema de Som Embutido: Sim <p>Observação: deverá acompanhar controle remoto com 2 pilhas AA, Cabo de Alimentação, Cabo RGB VGA (computador), Cabo USB, Maleta de Transporte, CD-ROM com documentação do projetor, Módulo Wireless LAN e ter garantia mínima de 02 (dois) anos conforme garantia do fornecedor a contar da data da entrega e recebimento na Prefeitura.</p>		
8.	01	Und	<p>MICROCOMPUTADOR NOVO com as seguintes configurações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Processador Intel® Core™ I3 3240 3.4GHz 3MB;➤ Placa Mãe Chipset Intel H61, com vídeo/som/rede 10/100/1000 integrados;➤ Memória 4GB DDR3 1333MHz (2x2GB);➤ HD 500GB SATA III;➤ Fonte ATX 300w;➤ Leitor e gravador de CD/DVD;➤ Teclado padrão ABNT II;➤ Mouse optico com scroll;➤ Caixas de som;➤ Mouse Pad;➤ Capa de proteção. <p>Observação: deverá acompanhar CD de instalação e Manual da Placa Mãe originais, cabo de força, capa de proteção e ter garantia mínima de 01 (um) ano a conta da data da entrega e recebimento da Prefeitura.</p>	1.283,00	1.283,00
9.	01	Und	<p>ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT NOVO, com as seguintes configurações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Potencia 1000VA➤ Bivolt: entrada 115/127/220V~ e saída 115V~.➤ 6 tomadas de saída padrão NBR14136.➤ Filtro de linha.	223,30	223,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

			<ul style="list-style-type: none">➤ Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.➤ Atende à norma NBR 14373:2006.➤ True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento.➤ Gabinete em plástico antichama.➤ Leds coloridos no painel frontal: indicam as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica.➤ Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental.➤ Porta fusível externo com unidade reserva. <p>Observação: deverá vir em caixa lacrada e ter garantia mínima de 01 (um) ano a conta da data da entrega e recebimento da Prefeitura</p>		
10.	01	Und	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, IMPRESSORA, SCANNER E COPIADORA, COM SISTEMA DE TANQUE DE TINTA ORIGINAL DE FABRICA, COM AS SEGUINTESS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Tanque de tinta com 4 cores – preta, amarela, magenta e azul original de fábrica não adaptado; <p>Impressora:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi➤ Velocidade de impressão: 27 ppm em preto e 15 ppm em cores➤ Tamanho da gota: 3 picolitros➤ Interface: USB 2.0 de alta velocidade➤ Cabo USB Incluso: Sim➤ Capacidade de Entrada do papel: 50 folhas de papel A4➤ Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4➤ Tamanhos de papel suportados A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Ofício (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm)➤ Tipos de papel suportados: Comum, Papéis Especiais Papel Matte, Glossy, Semi Glossy, High Quality Inkjet Paper;➤ Impressão Duplex: Manual <p>Scanner</p> <ul style="list-style-type: none">• Resolução máxima do scanner: 600 x	741,40	741,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

		<p>1200 dpi</p> <ul style="list-style-type: none">• Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa)• Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm• Velocidade máxima de escaneamento: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor)• Digitalizar para PDF: Sim <p>Copiadora</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho das cópias: Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm• Número de Cópias: 1 ou 20• Voltagem: Bivolt• Nível de ruído 44 dB(A) <p>Observação: Cada impressora deverá ser entregue em caixa original lacrada, vir acompanhada de CD/DVD original de instalação, cabo usb, cabo de energia, conter 1 refil de tinta preta original da impressa, 1 refil de tinta ciano original da impressa, 1 refil de tinta magenta original da impressa, 1 refil de tinta amarelo original da impressa, capa de proteção e ter 01 (um) ano de garantia a contar da data da entrega e recebimento na Prefeitura.</p>		
--	--	--	--	--

1.1 Os materiais estarão sujeitos a devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, neste caso, o licitante vencedor deverá obrigatoriamente, efetuar a troca imediata do produto.

1.2 **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:** O valor dos materiais é de **R\$ 4.240,90 (quatro mil duzentos e quarenta reais e noventa centavos)**, sendo que além deste valor nenhuma outra despesa poderá ser cobrada da CONTRATANTE. O pagamento será efetuado contra empenho **EM 15 (QUINZE) DIAS**, após a entrega das mercadorias por parte da(s) empresa(s) vencedora(s) e mediante a apresentação da fatura correspondente.

I- Os preços acima não sofrerão quaisquer reajustes;

II- As despesas decorrentes da presente contratação serão lançadas pelo CONTRATANTE, sob a rubrica:

10.01.22.661.0100.2.145 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMERCIO E TURISMO (Meta 10.01, 10.02 E 10.03).

3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.

07.02.10.305.0075.2.124 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ESTADO (META 07.09)

4.4.90.52.34 - MÁQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

04.01.04.123.0040.1.003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (META 04.03)

4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Parágrafo Único - No preço contratado, conforme *caput* desta Cláusula, estão computadas todas as despesas para entrega dos equipamentos na Sede da CONTRATANTE pela CONTRATADA, e quaisquer despesas acessórias e necessárias, os quais são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E ENTREGA DOS MATERIAIS:
Os materiais deverão ser entregues em 05 (CINCO) dias após a assinatura do presente Contrato, conforme CARTA CONVITE N° 039/2014.

I- Os materiais objeto do presente contrato, deverão ser entregues no Centro de Processamento de Dados, sito a Av. Presidente Castelo Branco 424 - Crissiumal RS, sendo que o frete e o descarregamento serão por conta e responsabilidade da EMPRESA(S) VENCEDORA(S) da licitação.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA deverá emitir termo de garantia de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega, para os materiais permanentes, devendo quaisquer chamados em caso de necessidade de assistência técnica serem atendidos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA QUINTA - Os materiais a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade, sem defeitos ou irregularidades que possam comprometer o uso, a resistência e a durabilidade dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA: A contratada, pelo inadimplemento das obrigações, conforme a infração serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

I - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a)- advertência;
- b)- multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c)- suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d)- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - Sendo rescindido este Contrato por culpa da CONTRATADA, esta ficará obrigado a pagar ao CONTRATANTE uma multa estipulada em 10% (dez por cento) sobre o preço global deste pacto.

CLÁUSULA OITAVA - Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos ante as disposições da Lei n° 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

CLÁUSULA NONA - As partes elegem o foro de Crissiumal - RS, por mais privilegiado que outro o seja, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias advindas desta relação jurídica.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor e forma, juntamente e em presença de duas testemunhas.

Crissiumal, 03 de Junho de 2.014.

Walter Luiz Heck
Prefeitura Municipal
Contratante

Contratada
S.M.D Soluções em Tec. Ltda.

_____/_____
//

T E S T E M U N H A S